



**MUNICIPIO DE LARANJAL**  
CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

**DECRETO Nº 101/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 17/2017. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional Especial no valor de R\$ 36.251,92 (Trinta e seis mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), mediante as seguintes providências:

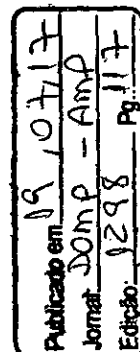
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09	Secretaria Municipal de Esportes	
003	Departamento de Esportes e Turismo	
27.812.2701.2092	Atividades do Departamento de Esportes e Turismo	
02235 - 33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
02236 - 33.90.31.00.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científica, Desportiva e Outras	2.000,00
02237 - 33.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
00000	Recursos Livres - Ex. Corrente	

07	Secretaria Municipal de Educação	
01305 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.1030	Expansão da Rede Física de Ensino	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	26.251,92
00613	Operação de Crédito Escola Municipal - Reforma/Conclusão - Ex. Corrente	

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 08/2015.
- Cancelamento de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:





## MUNICIPIO DE LARANJAL

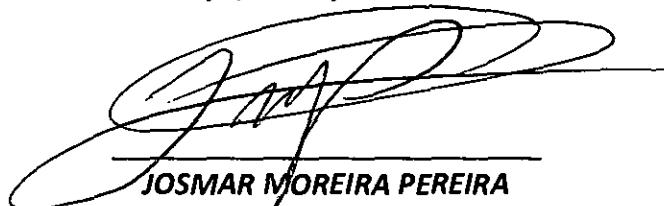
CNPJ – 95.684.536/0001-80  
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO  
FONES (42)3645-1149

09	Secretaria Municipal de Esportes	
002220 09.002	Departamento de Esportes	
27.812.2701.2043	Atividades do Departamento de Esportes	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	<b>10.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica também incluso, no Plano Plurianual – PPA e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício financeiro de 2017 conforme Lei 17/2017.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal, 17 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSMAR MOREIRA PEREIRA**  
Prefeito Municipal